

## Concurso de Ensaio

### “Educação, Saúde e Sociedade do Futuro”: *olhares e percepções dos alunos da Fiocruz*

#### REGULAMENTO

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação (VPEIC), torna público para alunos correntemente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*, presenciais e à distância, e nos cursos de Nível Médio, o Concurso de Redação da Fiocruz, cujo tema é **“Educação, Saúde e Sociedade do Futuro”: *olhares e percepções dos alunos da Fiocruz***, foco do Seminário **“Educação, Saúde e Sociedade do Futuro”** a ser realizado no período de 25 a 27 de agosto de 2015. O Concurso tem por finalidade estimular a participação de todo o corpo discente da Fiocruz, abordando os diferentes olhares sobre o tema do Seminário.

O Concurso será dividido em três categorias: *Stricto Sensu*, *Lato Sensu* e Ensino Médio. As três melhores redações de cada categoria, escolhidas por Comissão Julgadora constituída para esse fim, farão jus a três prêmios, destinados, respectivamente, ao primeiro, ao segundo e ao terceiro lugares em cada categoria.

#### CAPÍTULO I

##### DO OBJETO

Art. 1º – O Concurso é parte integrante do Seminário “Educação, Saúde e Sociedade do Futuro”, que será realizado no período de 25 a 27 de agosto de 2015, e que tem por objetivo discutir as mudanças na educação, sob a perspectiva de projetos inovadores. Pretende-se à luz dos diferentes temas e palestrantes convidados debater o que esperamos da educação do futuro e por meio de diferentes perspectivas e olhares, contribuir para uma análise prospectiva da educação na Fiocruz.

##### DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2º – Poderão inscrever-se no Concurso, exclusivamente, alunos dos cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*, presenciais e à distância, e dos cursos de Nível Médio, de toda a Fiocruz, que estejam matriculados até a data da inscrição no Concurso.

I- A participação dos alunos se dará através das seguintes categorias:

- a) *Stricto Sensu*: alunos devidamente matriculados nos programas *Strictu Sensu* da Fiocruz;
- b) *Lato Sensu*: alunos devidamente matriculados nos programas *Lato Sensu* da Fiocruz, modalidade presencial ou a distância;
- c) Ensino Médio: alunos devidamente matriculados nos cursos de nível médio da Fiocruz;

Art. 3º – É vedada a participação no Concurso a:

- I – Ex-alunos;
- II – Professores e coordenadores de Programas de Pós-Graduação da Fiocruz;
- III- alunos que possuem parentesco até 3.º (terceiro) grau com a Comissão Organizadora e Comissão Julgadora deste prêmio;
- IV- Professores e coordenadores dos cursos técnicos de nível médio.

V- estudantes que estejam envolvidos de forma direta ou indireta com a organização do presente Concurso (caso houver).

Art. 4º – Cada concorrente poderá participar com apenas um texto, com extensão mínima de 600 (seiscentas) palavras e máxima de 900 (novecentas) palavras. Será vedada a participação conjunta na elaboração do texto. Cada ensaio deverá contar com um único autor.

Art. 5º – A redação deverá ser, obrigatoriamente, inédita. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou por quaisquer outros meios de comunicação.

Art. 6º- Os textos devem ser redigidos na modalidade escrita formal da língua portuguesa do tipo dissertativo-argumentativo em prosa.

Art. 7º - Os textos submetidos por candidatos surdos ou com deficiência auditiva serão avaliados de modo a considerar o aprendizado de Língua Portuguesa como segunda língua, conforme regulamenta o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 8º - Os participantes do concurso em consonância com a “Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz”, deverão ceder e transferir, total e gratuitamente, à FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, em caráter permanente, irrevogável e NÃO EXCLUSIVOS todos os direitos patrimoniais NÃO COMERCIAIS de utilização da obra artística e/ou científica fruto desse edital, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições da Cessão de Direitos Autorais da Fiocruz,

Art. 9º – Ao efetivar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras do Concurso.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS**

Art. 10º – O período de envio da redação no Concurso será de 04/05/2015 à 12/06/2015.

Art. 11 – A redação deve ser encaminhada por meio de correio eletrônico, em formato PDF fonte 12, Times New Roman, com espaçamento de 1,5, para o endereço: [concursoensaio@fiocruz.br](mailto:concursoensaio@fiocruz.br).

Art. 12 – O modelo para envio da redação encontra-se no Anexo I deste regulamento.

Art 13 – É de inteira responsabilidade dos participantes o preenchimento do Anexo I bem como o envio para o e-mail [concursoensaio@fiocruz.br](mailto:concursoensaio@fiocruz.br).

Art 14 – Não será aceito encaminhamento de documentos fora do prazo de participação, nem outras formas de participação alheias à isonomia da disputa estabelecida neste regulamento.

Art 15- Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de partes em quaisquer obras após a entrega, ainda que dentro do prazo de recebimento.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS COMISSÕES JULGADORAS**

Art. 16 – Três distintas Comissões Julgadoras estarão encarregadas de avaliar as redações feitas de acordo com cada categoria.

Art. 17 – Cada uma das Comissões Julgadoras será estabelecida por meio de Portaria, que será amplamente divulgada, e serão escolhidos profissionais, escritores afeitos ao tema, ao meio

acadêmico e/ou ao tipo de certame, contando com a coordenação da Vice-presidência de Ensino, Informação e Comunicação.

Art 18 – As Comissões Julgadoras terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do primeiro dia útil após a finalização do prazo de recepção das redações, para avaliar todo o material recebido e concluir os trabalhos, apresentando a avaliação final à Comissão Organizadora.

Art. 19 – Em caso de textos que tenham recebido a mesma pontuação, será realizada votação individual entre os avaliadores para um desempate.

Art 20 – A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões e o presente concurso não prevê, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso sobre os resultados.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 21 – As Comissões Julgadoras selecionarão os textos a serem premiados de acordo com os seguintes critérios:

- TIPO DE TEXTO: dissertativo-argumentativo: tese e argumentos
- TEMA: coerência com o tema do concurso
- COERÊNCIA: conectividade das ideias
- COESÃO: conectividade formal
- PADRÃO CULTO: concordância, regência, ortografia, seleção vocabular, sem marcas de oralidade.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 22 – Os prêmios outorgados aos três primeiros colocados em cada categoria serão:

- I- Primeiro Lugar: participação em evento nacional, incluído inscrição, passagens aéreas e ajuda de custos, conforme legislação vigente, não ultrapassando o valor de R\$ 5.000,00
- II- Segundo Lugar: conjunto de livros da Editora Fiocruz
- III- Terceiro Lugar: conjunto de livros da Editora Fiocruz

Art. 23 – Caso o 1º colocado das categorias seja menor de 18 anos, para fazer jus ao prêmio, este deverá ser acompanhado por um docente, que terá suas passagens, diárias e inscrição custeadas pela Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação.

Art. 24 – Os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria terão seus textos divulgados previamente através de comunicação pela internet. A divulgação dos nomes dos primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria só serão divulgados na solenidade de premiação que será realizada no encerramento do Seminário **“Educação, Saúde e Sociedade do Futuro”**.

Art. 25 – Os premiados, se forem de outro estado, farão jus a passagens e diárias na cidade do Rio de Janeiro/RJ para receber o prêmio, seguindo os critérios do Decreto nº 6.907, de 2009 e Decreto Nº 3.892, DE 20 DE AGOSTO 2001.

Art. 26 – A utilização do prêmio dos primeiros colocados se dará no exercício de 2015 ou 2016.

#### **CAPÍTULO VI**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27 – A falta de cumprimento de qualquer exigência deste Edital acarretará automática eliminação do texto concorrente.

Art. 28 – A participação implica a plena aceitação das normas deste Edital e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 29- A Fiocruz detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Art. 30- De acordo com decisão soberana da Fiocruz, o participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes, poderá ser imediatamente excluído do Concurso.

Art. 31- A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pela Comissão Organizadora.

**Nísia Trindade Lima**

Vice-Presidente de Ensino, Informação e Comunicação da Fiocruz

Anexo 1

Nome:
Data de Nascimento:
Categoria <i>(Stricto Sensu, Lato Sensu presenciais, Lato Sensu à distância ou Nível Médio):</i>
Curso:
Programa:
Unidade:
Tema: <b><i>“Educação Saúde e sociedade do futuro” olhares e percepções dos alunos da Fiocruz</i></b>
Título:

## Anexo 2

### Cronograma

Inscrição	04/05/2015 a 12/06/2015
Avaliação por Comissão Julgadora	15/06/2015 a 30/07/2015
Seminário Educação, Saúde e sociedade do futuro	25/08/2015 a 27/08/2015
Data da premiação	27/08/2015